



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 024/2016- PROPESP/NUPG/UNICENTRO

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS EM SEGUNDA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### TORNAM PÚBLICO

O RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 016/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 016/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES, de acordo com o contido no ANEXO I.

**1.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

atos referentes a este processo seletivo.

**1.3** O curso objeto deste edital será desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC por meio da Universidade Aberta do Brasil/NEAD/UAB/CAPES.

**1.4** O Curso de Especialização *Lato Sensu* **GESTÃO PÚBLICA**, ofertado na modalidade a distância da UNICENTRO é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

**1.5** Os itens constantes nesse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que serão mencionadas em Editais ou Avisos específicos.

## 2. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

**2.1** O candidato aprovado no processo seletivo realiza a matrícula de acordo com os prazos estabelecidos nesse edital.

**2.2** Para realização da matrícula o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**2.2.1** O nome do candidato deve estar homologado neste edital em seu anexo I.

**2.2.2** Para efetivação da matrícula em segunda chamada, os candidatos listados no **ANEXO I**, devem comparecer no Polo de Apoio Presencial para assinar a lista de efetivação de matrícula entre os **dias 16 a 19 novembro**, no período das **13 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas e no dia 19 de novembro de 2016, das 9 horas às 11h30min.**

**2.2.3** Os Polos devem encaminhar a lista de efetivação de matrícula, juntamente com a documentação pendente, **ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no dia 21 de novembro de 2016, em envelope único, via SEDEX**, com a lista de presença no polo dos candidatos que realizaram a matrícula, para o seguinte endereço:

**PARA:**  
**Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO**  
**Campus Santa Cruz**  
**Rua Padre Salvador, nº 875**  
**- CEP 85015-430 – Bairro Santa Cruz**  
**Guarapuava/Paraná/Brasil**  
**A/C.: PROFESSORA MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL**  
**COORDENAÇÃO NEAD/UAB/UNICENTRO**

**2.2.4** O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a matrícula é substituído por



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

**2.2.5** O candidato impossibilitado de comparecer no dia determinado para a efetivação da matrícula pode nomear um procurador para a confirmação do seu vínculo com a UNICENTRO, mediante Instrumento de mandato com finalidade específica e firma reconhecida.

## 3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.1** Para a efetivação da **MATRÍCULA** o candidato deve **ENTREGAR** os documentos **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, abaixo relacionados, sendo:

**3.1.1** Requerimento de Matrícula assinado, conforme ANEXO III.

**3.1.2** Cópia (FRENTE E VERSO) do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior ou de documento que comprove que a colação de grau foi realizada (autenticado em cartório);

**3.1.3** Cópia (FRENTE E VERSO) do respectivo Histórico Escolar completo (autenticado em cartório);

**3.1.4** Cópia (FRENTE E VERSO) da cédula de identidade – R.G. (somente será aceita a cédula de identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE);

**3.1.5** Cópia do Cartão de Pessoa Física – CPF;

**3.1.6** Duas fotos modelo 2 x 2, recentes.

**3.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 4 PERDA DO DIREITO À VAGA

**4.1** Perde o direito à vaga o candidato que:

**4.1.1** Não apresentar a documentação constante do “item 3.1.1 ao item 3.1.5”.

**4.1.2** Não apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar com data de colação de grau, devidamente autenticados em cartório.

**4.1.3. Por qualquer motivo não efetivar sua matrícula no dia, local e horário previstos no Edital de Segunda Chamada.**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A matrícula do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

**5.3** Com a finalidade de otimizar vagas públicas, a PROPESP e o NEAD, na próxima semana, publicarão edital de **REMANEJAMENTO DE VAGAS** não preenchidas em um determinado polo, para outro polo que possua lista de classificados, sempre dentro do mesmo curso e respeitando a ordem de classificação.

**5.4** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) juntamente com a Coordenação da UAB/UNICENTRO e Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **GESTÃO PÚBLICA** – Modalidade a Distância, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

Guarapuava, 14 de novembro de 2016.

**Professora Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

**Professor Dr<sup>o</sup>. Marcos Ventura Faria**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I

### MATRÍCULAS DEFERIDAS EM SEGUNDA CHAMADA

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
VANESSA DE SOUZA NOVAES	41
SONIA MARIA PICANÇO DE SEIXAS BORBA	42
MARCIO LUIZ SITTA	43
DIMAS GOMES DE CRISTO	44
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CAMILA MOTA GONCALVES	28
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PATO BRANCO/PR</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
BENJAMIN SOZO SANDRI	41
JULLI REBONATTO	42
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
NEUCI MARIA FUVERKI	31
ROSANA TRACZEWSKI EMILIANO	32

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JAKSON ZICO DE OLIVEIRA	10



# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

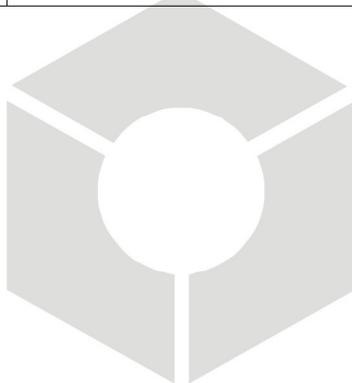
**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## ANEXO II

### ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA		
UF DO POLO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL
PR	APUCARANA	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR - PRAÇA RUI BARBOSA Nº12. BAIRRO CENTRO. CEP: 86800970
PR	PATO BRANCO	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PATO BRANCO/PR. KM 01, Nº 1200. BAIRRO FRARON (SAÍDA PARA BOM SUCESSO DO SUL). CEP: 85503390
PR	PRUDENTÓPOLIS	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR. AVENIDA SÃO JOÃO, 692. BAIRRO BARRO PRETO. CEP: 84400000
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR. RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº. 621. BAIRRO CENTRO. CEP: 85710000
PR	LARANJEIRAS DO SUL	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. AVENIDA OSCAR PEREIRA GUEDES, Nº 1. VILA ALBERTI. CEP: 85303820



# UNICENTRO